



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

LEI Nº 2.823, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo	
01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito	
01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0001 – Apoio Administrativo	
2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
339014 – Diárias Civil	R\$ 4.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
02 - Secretaria Municipal de Administração	
01 – Secretaria Municipal de Administração	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0001 – Apoio Administrativo	
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
339014 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 250,00
04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0025 – Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2036 – Manutenção das Atividades de Difusão Cultural	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 96.000,00
05 – Esporte e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0027 – Parques Recreativos e Desportivos	
2028 – Manutenção de Parques Desportivos	
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 4.550,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
10– Saúde	
301 – Atenção Básica	






PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ – 18.668.376/0001-34

0017 – Atenção a Saúde da Comunidade	
339030 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2046 – Manutenção da Assistência Médica	
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0028 – Planejamento Urbano/Vias Urbanas	
2061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.800,00
0031 – Limpeza Pública	
2062 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.700,00
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0034 – Estradas Vicinais	
1038 – Construção e/ou Reforma de Pontos e Mata Burros no Município	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 12.500,00
2069 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Valor Total	R\$ 201.000,00

Art. 2º - Para cobrir as aberturas de Créditos previstas no artigo anterior, ficam autorizadas as anulações das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

01 – Câmara Municipal	
01 – Corpo Legislativo	
01 – Legislativa	
31 – Ação Legislativa	
0045 – Apoio Administrativo	
4001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$ 5.000,00
02 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
31 – Ação Legislativo	
0045 – Apoio Administrativo	
3002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
4002 – Manutenção da Câmara Municipal	
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

319113 – Obrigações Patronais	R\$ 26.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
4003 – Homenagens, Recepções e Festividades	
339030 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Valor Total	R\$ 201.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de Novembro de 2017

Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICADO 22/11/17
PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO